



Boletim Semanal CGEB

ANO: 5 / Nº 224 / 08 DE JANEIRO DE 2018 / WWW.INTRANET.EDUCACAO.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE - Coordenação: Rosângela Ap. de Almeida Valim; Pauta: Equipes Técnicas CGEB; Revisão: Assistência Técnica da Coordenadoria; Diagramação: DEGEB



**GRÊMIO ESTUDANTIL
PAULISTA**



**CONSELHO
DE ESCOLA**

Orientações para eleição dos Grêmios Estudantis e Conselhos Escolaresp. 03



**PDE | ENSINO MÉDIO
INOVADOR**

ProEMI – Pagamento de parcela...p. 6

SUMÁRIO

Informação Nº 01: Orientação para o Processo de Eleição de Representantes dos Grêmios Estudantis e Conselhos de Escola na Rede de Ensino Paulista em 2018	3
Informação nº 02: ProEMI.....	5
Informação nº 03: Entrega dos Livros Didáticos do PNLD em Escolas Urbanas e Rurais.....	6



DEVOLUÇÃO DE DADOS PARA A CGEB



ORIENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO



INDICAÇÃO DE QUE A INFORMAÇÃO É APENAS PARA ALGUMAS DIRETORIAS DE ENSINO

**Texto em
vermelho**

INDICAÇÃO DE LINK QUE REMETE A UM SITE OU ARQUIVO



INFORMAÇÃO Nº 01: ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS E CONSELHOS DE ESCOLA NA REDE DE ENSINO PAULISTA EM 2018

A Gestão Democrática é um princípio definido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (1996) e nos Planos Nacional e Estadual de Educação, por isso a sua relevância no ambiente escolar quanto ao desenvolvimento de políticas públicas educacionais.

Na gestão democrática pressupõe-se o envolvimento e a participação de todos para a reflexão, a discussão, o encaminhamento e a avaliação das fragilidades do cotidiano escolar. Dessa maneira a comunidade escolar, por meio do diálogo, do respeito e dos acordos coletivos, tem subsídios para que possa traçar os rumos a serem seguidos em suas tomadas de decisão.

De modo concreto, a garantia desse processo de gestão democrática envolve a mobilização do tripé escola-família-comunidade, do seu efetivo engajamento no cotidiano, na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, processo esse que se fortalece por meio da participação dos diferentes atores no Conselho de Escola, Grêmios Estudantis, Associação de Pais e Mestres e Conselho de Classe e Série.

Neste sentido, desde 2016 a Secretaria da Educação desenvolve o Projeto Gestão Democrática, que tem sido pautado por um amplo processo de escuta e participação dos diferentes atores que compõe a rede estadual de ensino. Em 2017, além da realização do Primeiro Encontro Estadual de Grêmios Estudantis, foi realizado o Encontro Estadual do Projeto Gestão Democrática, envolvendo mais de 200 pessoas para rever, discutir e propor alterações no conjunto de leis que apoiam e organizam as instâncias democráticas e participativas no interior da escola como é o caso dos Grêmios Estudantis, dos Conselhos de Escolas e das Associações de Pais e Mestres.

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEE/SP, considera que os processos eleitorais dos Grêmios Estudantis, dos Conselhos de Escola e APM deverão ser realizados no início do ano letivo com amplo processo de divulgação, pois isso garante um maior envolvimento e participação de:

- Estudantes, não somente dos que já estão na escola como também dos que estão entrando no início do ano letivo;
- Professores;
- Funcionários;
- Pais/responsáveis.

A) Grêmio Estudantil

Para orientar o processo eleitoral dos Grêmios Estudantis em 2018 encaminhamos os seguintes anexos:

- [Anexo I](#) - Documento Orientador para o processo de eleição de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais em 2018.
- [Anexo II](#) - Calendário para organização do Processo de eleição de representantes dos Grêmios Estudantis das Escolas Públicas Paulistas – 2018.
- [Anexo III](#) - Legislação referente à participação dos estudantes na vida escolar.

B) Conselhos de Escola

A implementação do Projeto de Gestão Democrática vem alterar o paradigma de modelos tradicionais de gestão e fomenta mudanças nas relações interpessoais no âmbito das Unidades Escolares.

É preciso considerar que a organização educacional participativa e democrática é aquela em que a comunidade escolar está coletivamente compromissada com o protagonismo estudantil e com o processo autônomo e responsável de ensino e aprendizagem, fundamentados nos princípios e diretrizes da Política Pública Educacional na legislação em vigor, eixos que devem nortear a Proposta Pedagógica da Escola.

É de fundamental importância que as funções deliberativa, consultiva, pedagógica, mobilizadora e fiscalizadora do Conselho de Escola, sejam efetivamente executadas por seus membros, para o alcance de resultados que venham dar maior salto de qualidade ao processo educacional.

O primeiro passo importante para o pleno funcionamento do Conselho de Escola está em sua composição. A representação de cada segmento deverá ser escolhida entre seus pares. Conforme os termos da legislação em vigor, o Diretor de Escola deverá presidir o processo eleitoral, com fomento e estímulo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. A composição do Conselho de Escola deverá ser de no mínimo 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) membros, conforme a capacidade de atendimento da escola.

Um dos desafios que se apresentam ao Conselho de Escola é a efetiva busca na construção de uma forma de lidar com as diferenças que marcam os atores envolvidos no processo, garantindo não somente o

respeito às diferenças, mas a abertura de espaço para que cada segmento possa se expressar, debater coletivamente sobre as prioridades de acordo com os interesses dos estudantes e da unidade escolar. Assim, cabe ao Diretor de Escola promover escuta atenta junto aos diversos atores sociais, abertura de espaços para a concretização de debate de opiniões e ideias.

É imprescindível sensibilizar os professores, funcionários, famílias e estudantes a participarem ativamente no processo eleitoral do Conselho de Escola para permitir maior salto de qualidade na educação.

É de vital importância que a Unidade Escolar constitua uma Comissão Eleitoral para promover assembleias, objetivando que cada segmento escolha os representantes entre seus pares e, também, organize o processo eleitoral e a posse do novo colegiado.

Para orientar o processo eleitoral dos Conselhos de Escola em 2018 encaminhamos os seguintes anexos:

- [Anexo I](#) - Orientação para as Escolas sobre Eleições dos Conselhos de Escola – 2018.
- [Anexo II](#) - Calendário para organização do Processo Eleitoral de Conselho de Escola – 2018.
- [Anexo III](#) - Legislação referente aos Conselhos de Escola.

CGEB/Equipe de Colegiados

E-mail: colegiados@educacao.sp.gov.br / Telefone: 11-2075-4091/92/93



INFORMAÇÃO Nº 02: PROEMI

Informamos que, na data de 28 de dezembro de 2017, o FNDE realizou o pagamento da 2ª parcela às escolas participantes do Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, equivalente aos 40% restantes. Lembramos que, do valor total do ProEMI (1ª e 2ª parcelas), 70% refere-se à natureza de Custeio e 30% de Capital.

Solicitamos, que os gestores das unidades escolares participantes consultem nas agências do Banco do Brasil o respectivo valor, na conta do PDDE Qualidade.

Caso haja alguma alteração do plano original, todas as mudanças devem ser registradas em ata, sempre respeitando a natureza de Custeio e Capital.

Para consultar a escola participante, [clique aqui](#).

A equipe dos Programas MEC coloca-se à disposição.

Equipe CEFAF/Programas MEC



INFORMAÇÃO Nº 03: ENTREGA DOS LIVROS DIDÁTICOS DO PNLD EM ESCOLAS URBANAS E RURAIS

Está em andamento a entrega de livros do PNLD em escolas urbanas e rurais. Informamos que no contrato firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação e os Correios, a entrega de livros deve ocorrer no piso térreo, em local protegido e coberto.

Salientamos que quanto às escolas localizadas na zona rural – em cumprimento à Resolução CD/FNDE 42 de 2012, que estabelece regime de mútua cooperação entre os entes federados –, o FNDE pode destinar os livros diretamente para as Diretorias de Ensino, que deverão recebê-los. Pode acontecer, também, que a entrega de livros didáticos destinados às escolas rurais ocorra em órgão municipal, independente se a escola beneficiada pertença ou não à rede municipal. Em ambas as situações, os livros didáticos deverão ser encaminhados à escola destinatária, indicada na etiqueta.

CEFAF/Equipe de Livros Didáticos
E-mail: Italo.aquino@educacao.sp.gov.br